

CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 05 / 08 / 2013

Rosely Rissatto
Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº _____ de _____ de _____ de 20____


Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de _____ de 20____

Projeto de Decreto Legislativo Nº 03, de 05 de agosto de 2013


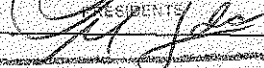
Envie-se as comissões competentes para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro _____ de _____ de 20____


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES (De iniciativa da Mesa da Câmara) - "Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao empresário PAULO SKAF".

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
26 / 08 / 2013
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (12) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96


É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO de decreto legislativo 03/13

De iniciativa da Mesa da Câmara, este projeto propõe a concessão de título de cidadania ao empresário Paulo Skaf, ligado à FIESP, CIESP, SESI-SP, e SENAI-SP, a pedido do Centro Educacional SESI nº 260, que ficou de encaminhar ofício contendo tal solicitação, o qual, até as 10 horas da manhã desta 4ª. feira, ainda não havia sido recebido pelo protocolo da Secretaria da Câmara. A intenção do projeto é o reconhecimento da atuação do proposto, em sua atuação nas áreas da educação e ensino. O projeto, de autoria da Mesa, não prescinde do número regimental de assinaturas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, faltando as assinaturas de, pelo menos, outros 06(seis) Vereadores, para que a matéria possa tramitar por esta casa de leis.

As Comissões para seus pareceres, quanto à legalidade da matéria, sua oportunidade e conveniência pública, na forma regimental. Faltou juntar o impacto financeiro da proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de agosto de 2013.


José Eduardo Piedade Catalano

Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: DECRETO LEGISLATIVO 03/13

PARECER

**"PARECER FAVORÁVEL
DESTA COMISSÃO"**

Santa Cruz do Rio Pardo, de

de 2013.


Presidente: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) - PSDB


Vice-Presidente: Luiz Antônio Tavares – DEM


Membro-Relator: Murilo Costa Sala - PHS



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

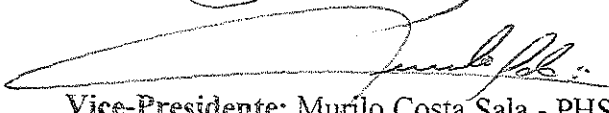
PROJETO: Decreto LEGISLATIVO 03/13

PARECER

**"PARECER FAVORÁVEL
DESTA COMISSÃO"**

Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2013.


Presidente: Luiz Antônio Tavares - DEM


Vice-Presidente: Murilo Costa Sala - PHS


Membro-Relator: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/13

(De iniciativa da Mesa da Câmara)

=Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao
empresário PAULO SKAF=

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santa-cruzense ao empresário PAULO SKAF, por sua atuação na liderança da FIESP, CIESP, SESI-SP e SENAI-SP e pela inestimável contribuição à causa da educação e do ensino, através do incondicional apoio oferecido ao projeto de construção do Centro Educacional SESI nº 260, em nossa cidade.

Artigo 2º - A entrega do presente título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportados por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na legislação municipal em vigor.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2013.

José Paula da Silva – Presidente

Murilo Costa Sala – 1º Secretário Marco Antonio Valantieri- 2º Secretário

Antonio Ferreira de Jesus – Teco
Vereador

Luiz Vandêriel Freire de Souza
Vereador

Lázaro Ap. Baista de Souza - Souza Neto
Vereador

Leandro Fonseca Mendonça
Vice-Presidente

Roberto Mariano Marsola
Vereador

Luiz Carlos Naves Marques - Psiu
Vereador

Currículo Vitae

O empresário Paulo Skaf nasceu, em 7 de agosto de 1955, na cidade de São Paulo.

Casado com Luzia Helena Pamplona de Menezes Skaf é pai de cinco filhos: Paulo, André, Raphael, Gabriel e Antoine. E avô de Antonia Feffer Skaf e Leon Feffer Skaf, filhos de André e Adriana.

Exerce as presidências :

- FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
- SESI-SP – Serviço Social da Indústria
- SENAI-SP – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- IRS - Instituto Roberto Simonsen

Exerce a 1ª vice-presidência :

- CNI - Confederação Nacional da Indústria

Acionista :

- SKAF Urbanização e Participações Ltda
- BTS Empreendimentos Imobiliários Ltda
- Paramount Têxteis Indústria e Comércio S/A
- Turn Key Parques Empresariais Ltda

É Membro :

- CDES – Conselho Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República

Foi Membro :

- Conselho Administrativo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

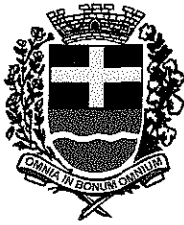
Presidiu :

- SEBRAE-SP – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – 2005 / 2006
- SINDITÊXTIL – Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo - 1999 / 2004
- ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – 1999 / 2004

Homenageado com inúmeras medalhas, comendas e condecorações, entre as quais destacam-se:

- Ordem do “Mérito Húngaro, Cruz de Prata”, do Governo Húngaro
- Ordem “Nacional ao Mérito”, da República da Colômbia
- Ordem “Al Mérito por Servicios Distinguidos”, da República do Peru
- Ordem do “Rio Branco”, Ministério das Relações Exteriores do Brasil
- “Ordem do Mérito da Defesa”, Ministério da Defesa
- “Ordem do Mérito Naval”, Marinha do Brasil
- “Ordem do Mérito Militar”, Exército Brasileiro
- “Ordem do Mérito Aeronáutico”, Aeronáutica do Brasil
- “Medalha Tiradentes e Título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro”, Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
- “Ordem do Mérito Anhanguera”, Governo do Estado de Goiás
- “Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí”, Governo do Estado do Piauí
- Título de Personalidade do Ano da Câmara de Comércio do Brasil na França (2012)

São Paulo, Capital, junho de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

JUSTIFICATIVA

A outorga do título de cidadania representa a mais alta homenagem que um Município pode prestar a quem mereceu esse reconhecimento pelo seu empenho, interesse e apoio que dedicou à construção do prédio que abrigará o Centro Educacional SESI nº 260, em nossa cidade.

O presente projeto vem acompanhado de cópia do expressivo currículo do homenageado, numa síntese apertada de sua vida como homem público, sempre orientado no sentido de promover melhores condições e maior qualidade de vida aos estudantes e à comunidade a que pertencem, cuja leitura será feita, logo a seguir, para conhecimento da nossa população.

Contamos com a receptividade dos nobres pares, acolhendo o presente projeto e concedendo ao empresário Paulo Skaf o título de cidadão santacruzense, que lhe é conferido por meio deste Decreto Legislativo, na forma da lei, em atenção ao que foi solicitado pela conceituada instituição escolar que subscreve o ofício encaminhado a esta Câmara, nesse sentido.



Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 07 de agosto de 2013

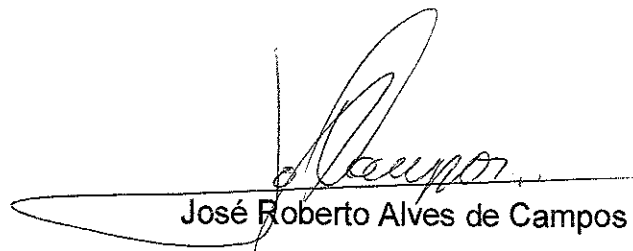
DD. Presidente.

Pela presente vimos perante Vossa Senhoria, indicar ao título de cidadão santa-cruzense, o ilustre senhor Paulo Antonio Skaf, atual presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Esta indicação tem por objetivo reconhecer os préstimos que este cidadão fez para a comunidade santa-cruzense, em especial, pela instalação do SENAI e pela ampliação dos serviços do SESI, que culminaram em grande investimento em nossa região.

Contando com a apreciação deste pedido, despeço-me renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Roberto Alves de Campos

Ilustríssimo Senhor José Paula da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
Capa do Protocolo

Micromap®
Pag: 1/1
GG100201019
15:44:56

07 AGO 2013

Número 000279	Data Emissão 07/08/2013	Hora Emissão 15:42	Data Previsão 22/08/2013	Classificação Administrativo
-------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------	---------------------------------

Interessado

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS, ARTEFATOS DE COURO E VESTUÁRIO DE SCRPARDO-SP 033547
CONSELHEIRO DANTAS, 990,
CENTRO, 18.900-000
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP

Assunto

INDICAÇÃO 000409
de título de cidadão santa-cruzense ao senhor Paulo Antonio Skaf, presidentre da
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Conforme documento anexo.

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
07/08/2013	001001 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ROSELY	
Data <u>07/08/2013</u>	Visto <u>S. Sales</u>	
Parecer do setor anterior:		
Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.		



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

(De iniciativa da Mesa da Câmara)

“Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao empresário PAULO SKAF”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2013, o plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santa-cruzense ao empresário PAULO SKAF, por sua atuação na liderança da FIESP, CIESP, SESI-SP e SENAI-SP e pela inestimável contribuição à causa da educação e do ensino, através do incondicional apoio oferecido ao projeto de construção do Centro Educacional SESI nº 260, em nossa cidade.

Artigo 2º - A entrega do presente título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na legislação municipal em vigor.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2013.



JOSÉ PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data
26 de agosto de 2013.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
26 de agosto de 2013.

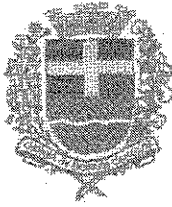


José Paula da Silva - Vereador
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01
fl. nº 18 verso
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de
agosto de 2013.



Rosely Rissatto
Secretária de Gestão e Assessoramento



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

(De iniciativa da Mesa da Câmara)

"Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao empresário PAULO SKAF".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2013, o plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santa-cruzense ao empresário PAULO SKAF, por sua atuação na liderança da FIESP, CIESP, SESI-SP e SENAI-SP e pela inestimável contribuição à causa da educação e do ensino, através do incondicional apoio oferecido ao projeto de construção do Centro Educacional SESI nº 260, em nossa cidade.

Artigo 2º - A entrega do presente título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.


Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na legislação municipal em vigor.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2013.


JOSE PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data
26 de agosto de 2013.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
26 de agosto de 2013.


José Paula da Silva - Vereador
Presidente

Registrado em livro próprio nº 01
fl. nº 18 verso
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de
agosto de 2013.


Rosely Rissatto
Secretária de Gestão e Assessoramento

Continuação da página 10

Promulgado nesta data

26 de agosto de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2013.

Registrado em livro próprio nº 01

fl. nº 18 e verso.

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2013.

José Paula da Silva – Vereador
PresidenteRosely Rissatto
Secretária de Gestão e Assessoramento**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

(De iniciativa da Mesa da Câmara)

“Concede título de Cidadão Santa-cruzeiro ao empresário PAULO SKAF”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2013, o plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santa-cruzeiro ao empresário **PAULO SKAF**, por sua atuação na liderança da FIESP, CIESP, SESI-SP e SENAI-SP e pela inestimável contribuição à causa da educação e do ensino, através do incondicional apoio oferecido ao projeto de construção do Centro Educacional SESI nº 260, em nossa cidade.

Artigo 2º - A entrega do presente título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na legislação municipal em vigor.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data

26 de agosto de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2013.

Registrado em livro próprio nº 01

fl. nº 18 verso

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2013.

José Paula da Silva – Vereador
PresidenteRosely Rissatto
Secretária de Gestão e Assessoramento**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2013

(De iniciativa da Mesa da Câmara)

“Institui homenagem aos atletas da Associação Esportiva Santa-cruzeiro pelos 50 anos da conquista do título de campeões em 1963”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2013, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica instituída homenagem especial a ser prestada aos atletas e dirigentes da Associação Esportiva Santa-cruzeiro em atividade no ano de 1963, quando da conquista do título de campeões da Segunda Divisão do Estado de São Paulo, em competição patrocinada pela Federação Paulista de Futebol, feito que está celebrando seus 50 anos.

Artigo 2º - Em sessão solene a ser convocada pela Presidência da Câmara, será procedida a entrega de laureas aos atletas e dirigentes do clube, na comemoração do Jubileu de Ouro da conquista do maior título da sua história.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na legislação municipal em vigor.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data

26 de agosto de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,

Registrado em livro próprio nº 01

fl. nº 18 verso e 19.

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de